



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Tecnologia da Informação

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Tribunal de Justiça

Secretaria de Tecnologia da Informação

Termo de Referência

Tokens USB



SUMÁRIO

1. Objeto	4
2. Fundamentação da Contratação	4
2.1. Avaliação e Motivação das Necessidades Levantadas	4
2.2. Objetivos a Serem Alcançados pela Contratação	4
2.3. Benefícios Resultantes da Contratação	5
2.4. Alinhamento Estratégico da Contratação	5
2.5. Estudos Técnicos Preliminares	5
2.6. Relação da demanda prevista para atender as necessidades do PJMS.....	5
2.7. Análise de Mercado.....	6
2.8. Natureza do Objeto	6
2.9. Parcelamento do Objeto.....	6
2.10. Forma e Critério de Seleção de Fornecedor	6
2.11. Impacto Ambiental.....	6
2.12. Classificação Orçamentária.....	7
2.13. Estimativa Preliminar da Contratação	7
3. Especificação Técnica da Solução	8
3.1. Definições e Especificações de Requisitos	8
3.2. Disposições Específicas do Objeto	8
3.3. Da capacitação.....	9
3.4. De segurança da informação	9
3.5. Sociais, Ambientais e Culturais	9
4. Requisitos da contratação.....	10
4.1. Fornecimento dos Dispositivos.....	10



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Tecnologia da Informação

4.2. Dos Prazos, Entregas e Condições de Recebimento e Pagamento dos Itens	10
4.3. Da Nota Fiscal.....	11
5. Elementos Para Gestão do Contrato	12
5.1. Obrigações da CONTRATADA	12
5.2. Obrigações do CONTRATANTE	13
5.3. Da Vigência.....	13
5.4. Sanções Técnicas	14
5.5. Fiscalização e Acompanhamento do Contrato	14
6. Considerações Gerais.....	15
7. Histórico de Versões.....	16



1. Objeto

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tokens USB criptografados.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Avaliação e Motivação das Necessidades Levantadas

Desde a implantação do processo judicial eletrônico, em conformidade com a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, tornou-se imprescindível a utilização de certificados digitais emitidos por Autoridade Certificadora (AC) credenciada, os quais possibilitam a assinatura eletrônica de documentos, garantindo autenticidade, integridade e validade jurídica aos atos praticados no ambiente digital.

Os certificados digitais utilizados por magistrados e servidores deste Tribunal são armazenados em dispositivos criptográficos do tipo token, que oferecem maior segurança para a guarda das chaves criptográficas necessárias à assinatura digital. Os certificados possuem prazo de validade de 3 (três) anos e, em regra, os mesmos dispositivos são reutilizados nos processos de renovação, não havendo necessidade de aquisição de novos tokens.

Entretanto, a aquisição de novos dispositivos faz-se necessária para atender situações específicas, tais como o ingresso de novos magistrados e servidores cujas atribuições demandem a utilização de certificado digital, bem como para substituição de tokens que apresentem defeitos e extravio.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a disponibilidade contínua de dispositivos criptográficos para suporte à emissão de certificados digitais, garantindo a continuidade das atividades institucionais, o atendimento tempestivo às demandas de novos usuários e a reposição dos equipamentos inoperantes, evitando prejuízos à tramitação dos processos eletrônicos e à execução das atividades administrativas e jurisdicionais do Tribunal.

2.2. Objetivos a Serem Alcançados pela Contratação

Garantir que os documentos digitais elaborados pelo PJMS sejam assinados e tenham validade jurídica, garantindo a autenticidade, a veracidade, a inviolabilidade, entre outros.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Tecnologia da Informação

2.3. Benefícios Resultantes da Contratação:

Satisfação por parte dos magistrados e servidores do PJMS pela continuidade do uso de uma tecnologia amplamente utilizada e aceita;

2.4. Alinhamento Estratégico da Contratação

2.4.1. Em conformidade com o Plano Estratégico do PJMS – PE (2021 – 2026), conforme:

➤ PE 13: “Fortalecer a governança de tecnologia da informação e comunicação e de proteção de dados”;

2.4.2. Esta contratação tem por finalidade auxiliar no alcance dos seguintes Objetivos Estratégicos estabelecidos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC (2025 – 2026):

➤ Objetivo Estratégico 07: “Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados”;

➤ Objetivo Estratégico 08: “Garantir e Aperfeiçoar Soluções e Infraestrutura de TIC”.

2.5. Estudos Técnicos Preliminares

2.5.1. Arelado à presente contratação, a equipe técnica do PJMS em consonância com as exigências normativas da Resolução 468/2022 do Conselho Nacional de Justiça elaborou os Estudos Técnicos Preliminares sob o processo eletrônico de número [92096-32-2026.8.12.9159](#) que fundamentam, detalhadamente, todo o rol de exigências, necessidades, quantitativos e considerações da presente contratação.

2.6. Relação da demanda prevista para atender as necessidades do PJMS

ID-PAC	Demanda	Quant. Total	Estimativa de Custo Total
STI-08-2026	Token Criptografado	500	R\$ 75.200,00

Tabela 1: Demanda prevista



2.7. Análise de Mercado

A análise de mercado, com os levantamentos e detalhamento da solução e seu respectivo valor estimado, foi realizada e documentada nos Estudos Técnicos Preliminares, processo nº [92096-32-2026.8.12.9159](#).

2.8. Natureza do Objeto

Espera-se que a contratação seja efetivada via licitação, tipo Pregão Eletrônico, com formulação de Ata de Registro de Preço.

2.8.1. Os pedidos de fornecimento, oriundos do presente registro de preços, devem obedecer ao quantitativo mínimo de 50 (cinquenta) unidades do total registrado, ou o quantitativo remanescente do montante registrado na ata quando o saldo for inferior a 50 (cinquenta) unidades - aplicável a cada novo pedido de fornecimento.

2.9. Parcelamento do Objeto

Como se trata de um único bem, em lote específico, a equipe de planejamento da contratação recomenda o não parcelamento da solução pretendida.

2.10. Forma e Critério de Seleção de Fornecedor

2.10.1. Será considerado vencedor do certame o licitante que cumulativamente:

- I. Ofertar o menor valor/preço unitário do item;
- II. Atender às exigências do Termo de Referência;
- III. Atender às exigências do Edital.

2.11. Impacto Ambiental



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Tecnologia da Informação

2.11.1. Os dispositivos deverão, preferencialmente, estar acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.11.2. Não haverá impacto ambiental negativo com a aquisição da presente solução.

2.12. Classificação Orçamentária

2.12.1. A presente aquisição ocorrerá por conta da Ação/localizador/Funcional Programática:

➤ 02.126.0003.2045.0002 – Segurança da Informação (FUNJECC).

2.12.2. Elemento de despesa:

➤ 44905235 – Equipamentos de Processamento de Dados.

2.13. Estimativa Preliminar da Contratação

2.13.1. O presente projeto e seu respectivo Estudo Técnico Preliminar, bem como o valor unitário estimado ao objeto da contratação, elaborado na etapa de planejamento, foi inicialmente documentado no Processo de Estudo Técnico Preliminar nº [92096-32-2026.8.12.9159](#), tal qual é apresentado a seguir.

2.13.2. Análise de Mercado e Soluções dos Fornecedores

ID.	Fornecedor	Valor Unit.	Valor Total
01	Nome: Maso Comercio Produtos Ltda. CNPJ: 52.346.736/0001-10	R\$ 190,00	R\$ 95.000,00
02	Nome: AR RP Certificação Digital Ltda. CNPJ: 21.308.480/0001-22	R\$ 205,50	R\$ 102.750,00
03	Nome: TotalCert Solução Digital Ltda. CNPJ: 57.794.545/0001-34	R\$ 85,90	R\$ 42.950,00
Média:		R\$ 160,47	R\$ 80.233,33

Tabela 2 – Propostas comerciais fornecidas por e-mail

2.13.3. Síntese e Análise dos Preços Estimados à Solução



Mínima	Máximo	Média
R\$ 42.950,00	R\$ 102.750,00	R\$ 72.850,00

Tabela 3 – Estimativa da contratação

3. Especificação Técnica da Solução

3.1. Definições e Especificações de Requisitos:

- 3.1.1. Mídia Criptográfica do tipo Token, novo e de primeiro uso;
- 3.1.2. Possuir conector USB (*Universal Serial Bus*) tipo A versão 2.0 ou superior (e compatível com v2.0);
- 3.1.3. Possuir carcaça resistente à água, violação e com tampa;
- 3.1.4. Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;
- 3.1.5. Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 kbytes;
- 3.1.6. Capaz de armazenar certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- 3.1.7. Compatível com os certificados digitais A3;
- 3.1.8. O dispositivo deverá possuir configuração de fábrica, sem personalização por terceiros.

3.2. Disposições Específicas do Objeto

- 3.2.1. Suporte aos principais navegadores de internet (Mozilla Firefox, Google Chrome e Microsoft Edge);
- 3.2.2. Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;
- 3.2.3. Ser compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows 11 e/ou superior e Linux;



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Tecnologia da Informação

3.2.4. Possuir suporte a tecnologia de chaves pública/privada (PKI);

3.2.5. Deverá possuir software de gerenciamento, no idioma em português, com no mínimo as seguintes funcionalidades:

3.2.5.1. Permitir a exportação de certificados digitais armazenados no módulo criptográfico;

3.2.5.2. Permitir a importação de certificado digital para a área de armazenamento do dispositivo;

3.2.5.3. Permitir a visualização dos certificados digitais armazenados no dispositivo;

3.2.5.4. Permitir o gerenciamento do dispositivo através de senhas PIN (*Personal Identification Number*) e PUK (*Pin Unlock Key*);

3.2.5.5. Suporte a algoritmos e tamanhos de chaves conforme definidos no documento Padrões e Algoritmos Criptográficos da ICP-Brasil;

3.2.5.6. Remoção de chaves e outros dados contidos no dispositivo após autenticação do titular;

3.2.5.7. Reutilização de dispositivos bloqueados por meio de remoção total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso;

3.2.6. Ser da fabricante Safenet;

3.2.7. Modelo Etoken, da família 51XX.

3.3. Da capacitação

Na eventualidade de serem detectadas falhas de segurança ou vulnerabilidades no *firmware* dos dispositivos, a equipe de fiscalização do Contrato acionará a garantia para que a contratada ou a fabricante disponibilizem as devidas atualizações de correção.

3.4. De segurança da informação

Não se aplica a presente contratação.



3.5. Sociais, Ambientais e Culturais

Os manuais e/ou guias de instruções deverão estar redigidos em língua portuguesa do Brasil e/ou inglês americano.

4. Requisitos da contratação

4.1. Fornecimento dos Dispositivos

4.1.1. Todos os dispositivos a serem fornecidos deverão ser novos, não reconicionados e/ou remanufaturados, sem qualquer uso anterior, seguindo as especificações deste Termo de Referência, devendo estes estar em linha de produção na data de apresentação das propostas.

4.1.2. Todos os dispositivos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, em embalagens lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.2. Dos Prazos, Entregas e Condições de Recebimento e Pagamento dos Itens

4.2.1. O prazo de entrega dos tokens é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

4.2.2. Os tokens deverão ser entregues na Secretaria de Tecnologia da Informação, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, entre 12h e 18h, no seguinte endereço: Avenida Mato Grosso, Bloco 13 – Parque dos Poderes, CEP: 79.031-902, Campo Grande – MS.

4.2.3. Somente poderão adentrar as instalações do CONTRATANTE os dispositivos devidamente acompanhados de suas respectivas notas fiscais. A nota fiscal poderá ser apresentada em formato eletrônico (e-mail) ou em fotocópia legível, juntamente com a original para validação. Em caso de nota fiscal eletrônica, a autenticidade será aferida pelo código de verificação constante da mesma, no endereço eletrônico da unidade federada emitente.

4.2.4. Após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, o PJMS realizará, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a validação dos tokens entregues, observando, no mínimo:



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Tecnologia da Informação

- i. conferência quantitativa dos itens entregues;
- ii. verificação de que os dispositivos são novos, não reconicionados, sem uso anterior e acondicionados em embalagens lacradas;
- iii. conferência da compatibilidade física com conector USB tipo A, versão 2.0 ou superior;
- iv. verificação documental da conformidade com as especificações técnicas previstas neste TR;
- v. teste amostral de reconhecimento do dispositivo em ambiente Microsoft Windows 11 e/ou superior e Linux, quando aplicável; e
- vi. inexistência de avarias aparentes, defeitos físicos ou falhas impeditivas de funcionamento.

4.2.4.1. A reprovação deverá ser formalmente motivada, com indicação objetiva da inconformidade constatada, facultando-se à CONTRATADA a substituição do item, sem ônus ao PJMS, no prazo previsto para garantia/substituição.

4.2.5. O pagamento somente será processado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e o atesto da Nota Fiscal, condicionado à conformidade dos bens entregues com as especificações deste Termo de Referência.

4.2.6. Havendo inconsistência, inconformidade, necessidade de substituição ou erro no documento de cobrança, a CONTRATADA será notificada para regularização, ficando suspensos os prazos de atesto, liquidação e pagamento até o saneamento integral da pendência, sem ônus financeiro adicional ao PJMS.

4.3. Da Nota Fiscal

4.3.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome e CNPJ da CONTRATADA para o nome e CNPJ do CONTRATANTE.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Tecnologia da Informação

- 4.3.2. O atesto da Nota Fiscal somente será assinado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 4.3.3. Havendo erro no documento de cobrança, este será devolvido para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias.

5. Elementos Para Gestão do Contrato

5.1. Obrigações da CONTRATADA

- 5.1.1. Fornecer os dispositivos conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital e na Proposta;
- 5.1.2. Apresentar número de telefone, endereço de e-mail e endereço de correspondência da CONTRATADA e/ou do preposto, que prestará esclarecimentos, informações ou intermediará e atenderá qualquer demanda do CONTRATANTE relacionada aos dispositivos adquiridos;
- 5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o dispositivo que apresentar avarias, defeitos ou falhas de funcionamento;
- 5.1.4. Comunicar ao Gestor ou responsável técnico do PJMS, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a entrega dos dispositivos, o atendimento das demandas de garantias e/ou qualquer outra condição anômala a esta contratação;
- 5.1.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos da Lei 14.133/2021;
- 5.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990);
- 5.1.7. Considerar que a ação de fiscalização da Administração do PJMS não dispensa a empresa CONTRATADA de suas responsabilidades exigidas neste Termo de Referência, Edital e demais documentos da presente contratação;



5.2. Obrigações do CONTRATANTE

- 5.2.1. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais;
- 5.2.2. Avaliar a qualidade dos dispositivos entregues, identificando eventuais não conformidades;
- 5.2.3. Comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado;
- 5.2.4. Sustar o recebimento do dispositivo por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;
- 5.2.5. Encaminhar à Autoridade Competente, eventuais pedidos de alterações contratuais;
- 5.2.6. Acompanhar o prazo de apresentação das notas fiscais, bem como recebê-las, atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

5.3. Da Vigência

- 5.3.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observadas as condições previstas na legislação aplicável.
- 5.3.2. Na eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços, a atualização do preço registrado observará a variação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, acumulado no período.
- 5.3.3. A vigência da contratação derivada da Ata de Registro de Preços, terá como início a data de emissão da Nota de Empenho.
- 5.3.4. A vigência das contratações derivadas deste, terá como limite/fim a data do encerramento das obrigações de garantia dos tokens entregues.
- 5.3.5. A vigência da garantia dos tokens criptográficos deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses e contada a partir da confirmação do Termo de Recebimento Definitivo, pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJMS. A garantia



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Tecnologia da Informação

deverá ser do tipo balcão, com prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis para a substituição do token por outro novo.

5.4. Sanções Técnicas

5.4.1. Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 156, a CONTRATADA ficará sujeita, asseguradas a prévia e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

5.4.1.1. Advertência;

5.4.1.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, caso haja atraso na entrega do item, limitado ao total de 10%;

5.4.1.3. Caso a Administração não rescinda a contratação, a multa moratória a contar do 11º (décimo primeiro) dia passa a ser de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor total da parcela inadimplida, até o efetivo recebimento do material, sem prejuízo do disposto no subitem anterior;

5.4.1.4. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, caso haja a recusa do seu recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

5.4.1.5. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho por inexecução total, ou sobre a parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.

5.5. Fiscalização e Acompanhamento do Contrato

5.5.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão realizados por fiscais e gestores do CONTRATANTE, especialmente designados pelo responsável do órgão;

5.5.2. Gestor da Contratação: Assessor Técnico Especializado da Secretaria de Tecnologia da Informação - Rodrigo Cavaleri Ferreira Brandão;

5.5.2.1. Suplente: Assessoria Técnica Especializada da Secretaria de Tecnologia da Informação - Joelma Alves Oliveira;



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Tecnologia da Informação

5.5.3. Fiscal da Contratação: Coordenadoria de Atendimento às Comarcas da Secretaria de Tecnologia da Informação – Emerson Moreira Gonçalves;

5.5.3.1. Suplente: Diretora do Departamento de Atendimento ao Usuário da STI – Iana Kersia Torre Lalucci Farias.

5.5.4. O endereço eletrônico para sanar eventuais dúvidas e questões técnicas é contratosti@tjms.jus.br.

5.5.5. Ambas as partes devem disponibilizar informações necessárias ao acompanhamento, cumprimento e validação das cláusulas deste Termo de Referência e do Edital;

6. Considerações Gerais

6.1. Informações aprofundadas de levantamentos, orçamentos, quantitativos, delimitações técnicas e justificativas estão documentadas no respectivo Processo de Estudo Técnico Preliminar vinculado à presente Contratação.

6.2. Qualquer discrepância de informações, conflitos de exigências, ou de compreensão duvidosa, presente neste Termo de Referência, deverão ser esclarecidos de maneira oficial, pela equipe técnica do CONTRATANTE.

6.3. A CONTRATADA não poderá, em momento algum, adotar o entendimento subjetivo às exigências deste Termo de Referência, nem alterar qualquer parte da execução, item ou condição, sem comunicado oficial ao CONTRATANTE.

6.4. Não será permitida a formação de consórcios. A formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, especialmente quanto a aspectos técnicos, o que não se aplica ao presente caso.

6.4.1. Observa-se que o objeto consiste no fornecimento de bem comum e padronizável, sem complexidade técnica ou vulto que justifique a atuação conjunta de empresas, e que a execução por uma única contratada favorece a responsabilização objetiva pela entrega, garantia e substituição dos tokens.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Tecnologia da Informação

- 6.5. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, considerando que a contratação se limita ao fornecimento de tokens USB criptografados, com responsabilidade única da CONTRATADA quanto à entrega, garantia, substituição e correção de eventuais vícios dos dispositivos, de modo que a subcontratação poderia dificultar a rastreabilidade da execução, a responsabilização por inconformidades e o acompanhamento pela fiscalização contratual.
- 6.6. Esta contratação seguirá a aplicação do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 (*licitação exclusiva para ME/EPP*), conforme art. 48, I.

6.7. Da não Divulgação da Intenção de Registro de Preços

- 6.7.1. A Intenção de Registro de Preços (IRP) prevista no art. 86 da lei 14.133/2021, tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

- 6.7.2. Assim, vislumbra-se que, embora seja obrigatória a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades gerenciadora, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada, conforme prevê o art. 86, §1º da lei 14.133/2021.

§1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Tecnologia da Informação

- 6.4.3 No caso desta Administração, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude de que o presente registro de preços é intrínseco as necessidades e características do próprio PJMS, o que não oportunizaria a adesão e participação de outros órgãos da Administração Pública, sendo o PJMS o único contratante dos itens aqui registrados, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere dos procedimentos licitatórios diante do iminente vencimento das licenças atuais contratadas, o que demandaria mais tempo caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta Administração a qualidade de órgão gerenciador, portanto a IRP é inviável para esta Administração.
- 6.4.4 Por fim, por se tratar de produtos constantes no catálogo de produtos e preços do Ministério da Economia, os preços a serem obtidos não dependeram de quantitativos ou concentração de demandas de outros órgãos da Administração Pública, não refletindo em efetiva economia de escala.

7. Histórico de Versões

Data	Versão	Descrição	Autor
13/08/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Estevão José Baptista
17/08/2026	1.1	Revisão da primeira versão do documento	Sandro K. F. Kuibida
19/08/2026	1.1	Finalização da versão revisada do documento	Estevão José Baptista
27/08/2026	1.2	Versão retificada	Estevão José Baptista
22/09/2026	1.3	Versão retificada	Estevão José Baptista
16/10/2026	1.4	Versão retificada	Estevão José Baptista

Campo Grande, 16 de outubro de 2026.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Tecnologia da Informação

Iana Kersia Torres Lalucci Farias
Integrante Demandante

Wender Rodrigues dos Santos
Integrante Administrativo

Estevão José Baptista
Integrante Técnico

De acordo:

Liriane Aparecida da Silva Nogueira
Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação